



RECURSO DE OFÍCIO

PROCESSO: 20.098/2019

NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO: 200170092102116.

RECORRENTE: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

INTERESSADO: SRC IMPORTAÇÃO MANUTENÇÃO E EXPORTAÇÃO

CNPJ/MF: 07.164.498/0003-39

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 61630007

RELATOR: CONSELHEIRO ANTONIO DE MORAES RÊGO GASPAR

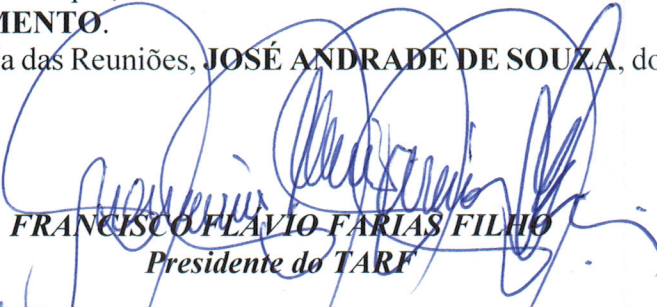
ACÓRDÃO Nº 26/2021

EMENTA: RECURSO DE OFÍCIO. AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO SOBRE OPERAÇÕES CUJAS NOTAS FISCAIS FORAM CANCELADAS. DEMONSTRAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE ISSQN SOBRE AS NOTAS EMITIDAS EM SUBSTITUIÇÃO. EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PELO PAGAMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos destes processos entre as partes acima especificadas,

ACORDAM os membros da Primeira Câmara do TARF, em Sessão desta data, por **UNANIMIDADE** de votos, de acordo com o voto do RELATOR e Parecer da Procuradoria Geral do Município, em **CONHECER DO RECURSO DE OFÍCIO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO.**

Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do TARF, São Luís, 26 de outubro de 2021.


FRANCISCO FLAVIO FARIAS FILHO
Presidente do TARF


JOÃO MARIA ARAÚJO DOS SANTOS


MARCELO RIBEIRO MENDES


JOSÉ HAROLDÓ TAJRA REIS


ANTÔNIO DE MORAES REGO GASPAR
Relator

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o **Dr. AIRTON JOSÉ TAJRA FEITOSA**, junto a este Tribunal.